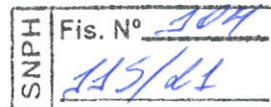




AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

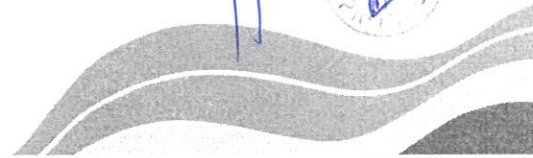


PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 005/2020 de prestação de serviço de informática, celebrado entre o ESTADO DO AMAZONAS por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH e a PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. na forma abaixo:

Processo Administrativo nº 115/2021-SNPH

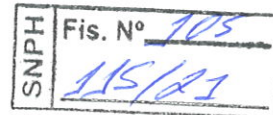
Ao 3º (terceiro) dia do mês de agosto de 2021, nesta cidade de Manaus, o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH**, Autarquia Estadual, nos termos da Lei nº 3.127, de 10 de maio de 2007, CNPJ sob o nº 01.253.690/0001-53, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o Senhor **JORGE DE ALMEIDA BARROSO** brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 0306102-7 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 043.254.002-49, residente e domiciliado na Al. Arábia, n.º 248, Cond. Itapuranga 2 - Ponta Negra, CEP 69037-056, nesta Capital, e, do outro lado, **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado (Sociedade de Economia Mista), criada pela Lei nº 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado, sob o nº 13300001038, com Inscrição Estadual nº 05.341.162-5 e inscrição no CNP sob o nº 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o senhor **LINCOLN NUNES DA SILVA**, brasileiro, união estável, administrador, portador da RG nº. 0748852-1/SSP/AM, e do CPF nº. 033.699.748-51, residente e domiciliado na Av. Prof. Nilton Lins, Cond. Alpha Garden, Al. Beta casa 33, bairro Flores, CEP 69058-030, nesta Capital, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 115/2021-SNPH, daqui por diante denominado de **PROCESSO**, e considerado que foi instruído de acordo com disposições da Lei nº 8.666/93, na presença das testemunhas, ao final, firmou-se o presente **TERMO ADITIVO** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/08/2021 a 03/08/2022, com base na Cláusula Oitava do contrato primitivo.





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR – O valor global do contrato é de R\$ 6.254,76 (seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos) e o valor mensal é de R\$ 521,23 (quinhentos e vinte e um reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 25203, Programa de Trabalho: 26.122.0001.2643.0001, Natureza da Despesa: 33904003, Fonte: 01450000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2021NE0000212, em 02/08/2021, no valor de R\$ 486,48 (quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO – Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO – A publicação do extrato deste Termo, na Imprensa Oficial do Estado, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte (20) dias daquela data.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em 03 (três) cópias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 03 de agosto de 2021.


JORGE DE ALMEIDA BARROSO
Diretor-Presidente da SNPH
CONTRATANTE


LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

R.G.:

CPF:

Ass.: _____

Nome: *MARIA DE PAIVA BEZERRA DE OLIVEIRA*

R.G.: *0390925-5*

CPF: *099810552-04*

Ass.: *Estimó Bezerra*

